



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 208, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Lei Complementar n.º 040, de 20 de agosto de 2009; e protocolo sob o n.º 1470/2020,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 01º de maio de 2020 a 27 de outubro de 2020, à servidora **Cristiane Vanessa Klein**, matrículas funcionais n.º 859-1/1 e n.º 7712-7/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Edson Nº 1990
de 07/05/20 PL. 02
Visto *Julie*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4719
de 08/05/20 PL. 42
Visto *Julie*